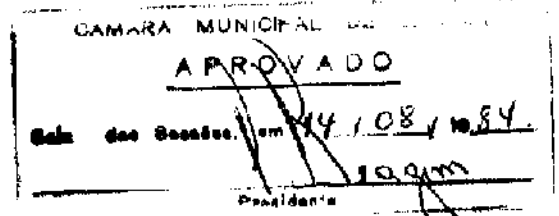




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 834

Assunto: Informação do Executivo sobre o inteiro teor do contrato de compra dos tubos para a nova adutora do DAE.



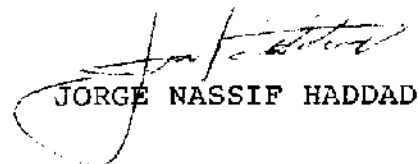
PM 08.84.09

Sr. Presidente:

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Sr. Prefeito Municipal preste à Casa a seguinte informação:

- Qual o inteiro teor do contrato de compra dos tubos para a nova adutora do DAE - Departamento de Águas e Esgotos, efetuado entre a empresa vendedora e aquela autarquia (enviar cópia desse documento)?

Sala das Sessões, 10.08.84

  
JORGE NASSIF HADDAD

\* ns



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
\* 5 SET 1984  
EXPEDIENTE

GP.L. nº 468/84

Proc. nº 12316/84

Jundiaí, 31 de agosto de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente  
COM VOTO DO AUTOR  
Beagim  
Presidente  
Em 06 de Setembro de 1984

OK

Em atenção ao requerimento nº 834/84, de autoria do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, vimos encaminhar a V.Exa. cópia do contrato nº 006/84.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

na.-



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
JUNDIAÍ - S.P.

CONTRATO Nº. 006/84

Contrato para aquisição de Tubos e Conexões de Ferro Fundido para Aduanas que fazem entre si o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ e a firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÃ.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, sito à rua Zacarias de Góes nº 550, em Jundiaí, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas DAE, neste ato representado pelo seu Superintendente, Eng. Ruy Luiz Chaves, e de outro a firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÃ, com sede à rua Frei Liberato de Gries nº 548, na cidade de São Paulo, pelo seu representante legal adiante denominada apenas CONTRATADA, contratam o seguinte:

1 - A CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo nº 490/83, Concorrência Pública Internacional nº 002/84. Edital de 16.01.84, obriga-se a fornecer para o DAE os materiais e quantidades conforme especificações do Edital retro mencionado.

2 - DA ENTREGA

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a entregar e descaixotar por sua conta e risco os materiais adquiridos, em locais a serem determinados pelo DAE.

2.2 - Os tubos de diâmetro Ø 1.000mm serão entregues



entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

2.3. - O restante dos materiais terão prazo de entrega conforme o cronograma da proposta feita pela CONTRATADA.

### 3 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O primeiro pedido que será da totalidade dos tubos de diâmetro Ø 1.000mm para realização da adutora projetada, será pago no ato da assinatura do contrato, com um desconto para o DAE de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço CIF constante da proposta da CONTRATADA.

3.2 - Os preços constantes da proposta são sofrerão reajuste a contar da data da assinatura do contrato.

3.3 - O preço do restante dos materiais a serem adquiridos pelo DAE, sofrerão reajuste até a data de cada pedido efetuado. Após a data de cada pedido não haverá reajuste do valor do material solicitado.

3.4 - O prazo de pagamento dos materiais referidos no item anterior será o constante da proposta da CONTRATADA.

3.5 - Os pedidos complementares serão programados de comum acordo com a CONTRATADA.

3.6 - Para cada caso em que houver disponibilidade do DAE e interesse da CONTRATADA, poderão ser negociadas condições especiais de pagamento, preço, prazos de entrega e quantidades a serem fornecidas.

3.7 - Os materiais, objeto deste contrato, com exceção das curvas e tês, gozam de isenção do I.P.I. (decreto lei nº 1 335/75 - decreto lei nº 1 398/75) conforme ato declaratório



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
JUNDIAÍ - S.P.

Contr.006/84  
-fls.03-

-- declaratório CST nº 05, de 05.01.84, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1, Parte 1, de 02.02.84.

4 - O presente contrato é integrado pelo Edital e pela proposta da CONTRATADA em todas as cláusulas constantes do processo administrativo nº 490/83, do qual passa a fazer parte integrante.

5 - O presente contrato tem o valor de CR\$... 2.682.015.981,48 (dois bilhões e seiscentos e oitenta e dois milhões e quinze mil e novecentos e oitenta e hum cruzeiros e quarenta e oito centavos).

6 - Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação, interpelação, feito ou demanda oriunda deste contrato.

7 - Para assinatura deste contrato, deverá a CONTRATADA depositar uma caução no valor de CR\$ 133.541.382,00 (cento e trinta e três milhões e quinhentos e quarenta e hum mil e trezentos e oitenta e dois cruzeiros).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em quatro vias, sem emendas ou rasuras, ficando



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
JUNDIAÍ - S.P.

Contr. 006/84

-fls.04-

ficando uma via em poder da CONTRATADA e as demais em poder do DAE,  
juntamente com duas testemunhas.

Jundiaí, 16 de março de 1984

*[Faint signature]*

*[Signature of Rui Luiz Chaves]*

p/ DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE  
JUNDIAÍ - Superintendente, Engº Rui  
Luiz Chaves. CIC:-034.745.748-53

*[Signature of Luiz Antônio Barbato]*  
p/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ

Testemunhas:-

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

AA/mcd.